



PREGÃO Nº 78/2019

ESCLARECIMENTOS

Considerando questionamento formulado por empresa interessada em participar do processo licitatório, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO 1:

“Os custos com a análise química da qualidade do ar, serão da contratante?”

“3.4.5. A análise química da qualidade do ar será composta por: visita, coleta de amostras, análise em laboratório e resultado. No final deverá verificar se as variáveis estão dentro dos parâmetros exigidos pela ANVISA para o bem estar e saúde das pessoas. 3.4.5.1. As análises necessárias de acordo com a “Resolução – RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003”, são: pesquisa e contagem de fungos, dióxido de Carbono, determinação da temperatura, umidade e velocidade do ar e aerodispersóides totais. 3.4.5.2. Estratégia de Amostragem: 3.4.5.2.1. Selecionar 01 amostra de ar exterior localizada fora da estrutura predial na altura de 1,50m do nível da rua. 3.4.5.2.2. Providenciar 12 amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada.”

RESPOSTA 1:

O serviço em questão, previsto no item 3.4.5 do Termo de Referência (página 26), antecede a elaboração do PMOC, e conforme item 5.5, da Tabela PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (páginas 24 a 26) deve ser realizado semestralmente. Portanto, os custos com os referidos serviços deverão compor o preço do objeto de contratação a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

QUESTIONAMENTO 2:

“Na planilha de quantitativos de equipamentos da página 21, constam 562 aparelhos, na planilha da página 40, constam 117 aparelhos. Qual o correto quantitativo de aparelhos instalados e em funcionamento para manutenção?”

RESPOSTA 2:

O quantitativo correto é de 117 aparelhos instalados conforme linha 01 da tabela constante da página 21 e conforme lista de aparelhos instalados constante a partir da página 40. Ressalta-se, por oportuno, que a tabela da página 21, além de informar o número total de aparelhos instalados (linha 01 da tabela), demonstra em seguida alguns quantitativos relacionados a informações consideradas relevantes como: o número de aparelhos instalados por pavimento; número de aparelhos com mais de 05 anos de aquisição; números de aparelhos com tecnologia *inverter*; relação número de aparelhos por capacidade, entre outras informações.



QUESTIONAMENTO 3:

“Para identificação de vazamento de gás e troca de compressor utiliza-se nitrogênio e em algumas situações o R-141B. O nitrogênio e o R-141B, serão fornecidos pela CONTRATANTE?”

RESPOSTA 3:

Esclarecemos que os referidos materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

QUESTIONAMENTO 4:

“Havendo a necessidade de troca de peças e materiais, como será o procedimento de aquisição por parte da Contratante?”

RESPOSTA 4:

Conforme item 3.8.2 do Termo de Referência (página 31), tem-se que:

3.8.2. No caso de avarias que comprometam o funcionamento dos aparelhos de condicionamento de ar (evaporadora e condensadora), constatando-se a necessidade de substituição de peça(s) e verificada a indisponibilidade desta(s) peça(s) no estoque da **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** relacionar todas as peças a serem trocadas e apresentar respectivo orçamento em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação elaborada pelos FISCALIZADORES.

3.8.2.1. A peça/componente não presente em estoque será adquirida através de processo de compra independente, mediante requisição do Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares, devidamente autorizada pela Administração.

Portanto, esclarecemos que a **CONTRATANTE**, constatando-se a inexistências da(s) peça(s) em seu respectivo estoque, realizará a aquisição da(s) referida(s) peça(s) por meio de processo licitatório em separado.

Joinville, 29 de novembro de 2019.

Nion Maron Dransfeld
Engenheiro

Franciny Roberta dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações